Em reunião realizada no último dia 27 de fevereiro, a Gol Linhas Aéreas apresentou ao SNA as premissas principais de sua proposta de acordo referente à ação coletiva movida pelo sindicato sobre a redução da força de trabalho ocorrida na empresa em 2012.

A Gol propõe pagamento de indenização ou recontratação.

Para a opção de recontratação, os aeronautas precisarão cumprir os mesmos requisitos utilizados para contratações de novos tripulantes, quais sejam:

- Comissários

- a) Apresentar Certificado Médico de Aeronauta (CMA) válido;
- b) Ser considerado APTO no exame PPSP (Programa de Prevenção do Risco Associado ao Uso Indevido de Substâncias Psicoativas na Aviação Civil) a ser aplicado pela Gol;
- c) Apresentar passaporte e visto americano B1 e B2 com validade acima de 6 meses.

- Pilotos

- a) Apresentar Certificado Médico de Aeronauta (CMA) válido;
- b) Ser considerado APTO no exame PPSP (Programa de Prevenção do Risco Associado ao Uso Indevido de Substâncias Psicoativas na Aviação Civil) a ser aplicado pela Gol;
- c) Apresentar passaporte e visto americano B1 e B2 com validade acima de 6 meses;
- d) Apresentar certificado de Inglês da Icao (mínimo nível 4);
- e) Apresentar habilitação de voo por instrumentos válida;
- f) Apresentar habilitação para voo em aeronaves multimotores ou para voo em aeronave tipo válida.

Teriam direito os pilotos dispensados de 1° de fevereiro de 2012 a 30 de junho de 2012 e os comissários e chefes de cabine dispensados entre 1° de janeiro de 2012 e 31 de julho de 2012.

Segundo a companhia, a definição destes períodos tomou por base a indicação do TST (Tribunal Superior do Trabalho).

A lista dos abrangidos nesse acordo, com respectivos valores, deverá ser apresentada em breve pela companhia.

O SNA ainda fará uma análise da proposta da Gol com todos os detalhamentos e convocará assembleia para deliberação.

Gol apresenta premissas de acordo para ação de redução de força 03/03/2020

Uma nova reunião será realizada na próxima quarta-feira, dia 4 de março.

Figuem atentos aos nossos meios de comunicação para novidades sobre o tema.

O departamento jurídico do SNA fica à disposição pelo telefone (11) 5090-5100, pelo email Este endereço de email está sendo protegido de spambots. Você precisa do JavaScript ativado para vê-lo. ou pelo Whatsapp 11 95375-0095 (somentepara associados).